



Portaria

Portaria Administrativa N.º 105/2025

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, nos termos no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.239, Art. 178, alterado pelo art. 2º, da Lei 884/15.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 952/2017, Art. 178 alterado pelo Art. 2º da Lei municipal 884/2015 , que trata da estrutura administrativa do IPMP criação do cargo de Assessor(a) Técnico(a);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, o cargo de **Assessor(a) Técnico(a)**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.239/2025 de 18 de dezembro de 2025.

*Fica nomeada a partir do dia **01 de janeiro de 2026**, a Sra. **Ana Paula Vitorio Montes** para exercer o cargo de Assessora Técnica do IPMP,- Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com nível superior em Direito (Referência DAS 080-4, constante no anexo I, Art. 3º da Lei Municipal 1.239/2025.*

Art. 2º Compete ao Assessor(a) Técnico (a) exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 952/2017 e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º O cargo de Assessor(a) Técnico(a) será exercido nos termos, carga horária, remuneração e requisitos estabelecidos na legislação Municipal vigente conforme Lei Municipal 952/2017, Art.178, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.239/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas-PA, 29 de dezembro de 2025.

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente